

São Paulo, 02 de junho de 2026.

## **CIRCULAR Nº 16/2026**

Prezado Cliente,

### **REF.: Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica por meio do Emissor Nacional da NFS-e**

A Prefeitura de São Paulo anunciou que a emissão da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) passará a ser obrigatória por meio do Emissor Nacional (<https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login?ReturnUrl=%2fEmissorNacional%2f>), de acordo com o calendário estabelecido pelo CGSN - Comitê Gestor do Simples Nacional, por força da Resolução CGSN nº 189/2026.

Para os profissionais liberais e autônomos a obrigatoriedade passa a valer **a partir de 1º.08.2026**. Já, para os prestadores de serviços optantes pelo Simples Nacional, o início de obrigatoriedade será **a partir de 1º.09.2026**.

A regra também se aplica a empresas que ainda estejam com pedido de opção pelo Simples Nacional em análise, envolvidas em discussão administrativa com possibilidade de enquadramento retroativo no regime ou com impedimento temporário previsto na legislação.

Para os **demais prestadores de serviços** não enquadrados nessas hipóteses a emissão da NFS-e permanece sendo realizada normalmente pelo sistema municipal.

De acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrada em vigor das novas regras, o sistema municipal da NFS-e ficará disponível, para os contribuintes obrigados ao Emissor Nacional, apenas para funcionalidades restritas, como consulta de notas já emitidas e emissão retroativa de documentos fiscais.

A iniciativa tem como objetivo padronizar a emissão de NFS-e em nível nacional, simplificando o cumprimento das obrigações tributárias e promovendo maior integração entre os entes federativos.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor dos nossos clientes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

**ORCOSE CONTABILIDADE LTDA.**